

## **CONSELHO REGULADOR**

### **DELIBERAÇÃO N.º 18/CR-ARC/2021**

**de 16 de fevereiro**

**Assunto:** Registo da **BOOM Multimédia S.A. Sociedade Anónima**, como operadora de televisão por distribuição.

A **BOOM Multimédia S.A. Sociedade Anónima**, com sede na Avenida Amílcar Cabral, n.º 49, Plateau, Cidade da Praia, Santiago, requereu, junto da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o seu registo legal como operadora de televisão por distribuição.

A requerente juntou ao pedido toda a documentação legalmente exigida para o efeito.

Assim, no uso da competência que lhe é conferida na alínea d) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterados pela Lei n.º 106/IX /2020, de 14 de dezembro; nos Artigos 39.º, alínea a) e 40.º da Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, que aprova a Lei da Comunicação Social, alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto; nas alíneas g) do Artigo 5.º da Lei de Registos das empresas e meios de comunicação social, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto,

O Conselho Regulador da ARC, na sua 4.ª reunião ordinária, de 16 de fevereiro de 2021,

#### **DELIBERA:**

- 1- Deferir o pedido e mandar lavrar o registo da **BOOM Multimédia S.A. Sociedade Anónima**, com sede na Avenida Amílcar Cabral, n.º 49, Plateau, Cidade da Praia, ilha de Santiago, como operadora de televisão por distribuição.
- 2- Emitir a respetiva Declaração de Registo.

***Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.***

Cidade da Praia, 16 de fevereiro de 2021

O Conselho Regulador,  
Arminda Pereira de Barros, Presidente  
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira  
Jacinto José Araújo Estrela  
Karine de Carvalho Andrade Ramos